

Memorando nº 008/2021 – DEPO

Em 18/02/2021

De: Ricardo S. Pinto Silva - DEPO

Para: Renata Neves de Mello - DELC

Assunto: Análise Técnica - LE 05/20 - **Construção da Ampliação da Rede de Distribuição Sagrado Coração de Jesus**

Em análise técnica da documentação apresentada pela licitante Brilhante S.A. para a licitação LE 05/20 cujo o objeto é a **Contratação de empresa ou de consórcio para prestação de serviços de engenharia, para Construção da Ampliação da Rede de Distribuição Sagrado Coração de Jesus**, foram apresentados pela licitante os seguintes profissionais como RT:

- Sálvio Peixoto Tinoco;
- Douglas da Silva Lima
- Ana Caroline da Silva Tamaturgo

Com relação a documentação para qualificação técnica exigida no Edital, segue análise da documentação apresentada:

**a) Prova que o responsável técnico faz parte do corpo técnico do licitante na data da apresentação dos documentos de Habilitação e de Proposta. Deverá ser comprovada esta condição como sócio, diretor, empregado ou contratado.**

Os responsáveis técnicos acima listados são sócios ou possuem contrato com a empresa Brilhante, estando de acordo com o solicitado no Edital

**b) Certidão de registro do licitante e do seu responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do Estado de origem com suas devidas provas de regularidade. O visto do CREA/MG será solicitado ao vencedor da licitação.**

A empresa bem como seus responsáveis técnicos estão devidamente regularizados junto ao CREA/AM, estando de acordo com o solicitado no Edital

**c) Exigência do Edital LE 05/20: Comprovação de aptidão para desempenho da empresa (atestado técnico operacional) e do responsável técnico (atestado técnico profissional), feita através de atestado(s) de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação e especificação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, no caso de atestado profissional.**

**c.1) O atestado técnico operacional deve comprovar que o licitante executou rede de distribuição de água ou de esgoto com extensão de no mínimo 735 m de tubulação de ferro fundido com diâmetro de 200 mm, correspondente a 50% da parcela de maior relevância e valor significativo.**

**c.2) O atestado técnico profissional deve comprovar que o responsável técnico executou rede de distribuição de água ou de esgoto de tubulação de ferro fundido com diâmetro igual ou superior a 200 mm.**

A documentação da atestação técnica apresentada é relativa a diversas obras das quais duas CATs são relativas a serviços que podem ser analisadas sua compatibilidade com o objeto da licitação que são os CATs 950998/2018 e CAT 924775/2016. Abaixo faremos uma análise mais detalhada destes atestados

Foi aberta diligência solicitando que a licitante esclarecesse os atestados que atenderiam às exigências do atestado técnico operacional. A licitante informou os CATs acima apontados, bem como o CAT 202882/2020 cujo o objeto é *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIA*. Este último atestado não atende nem como serviço compatível e nem com relação a execução de no mínimo 735 m de tubulação de ferro fundido com diâmetro de 200 mm

### **CAT 950998/2018**

Com relação ao CAT 950998/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo o objeto é relativo a obras de infraestrutura básica em Saneamento e Urbanização nas Comunidades Jorge Teixeira III e João Paulo em Manaus/AM atesta que a empresa Construbase Engenharia Ltda e o RT Sálvio Peixoto Tinoco executaram a obra objeto desta atestação. O total de tubulação de ferro fundido em diâmetro igual ou superior a 200mm nesta obra é de 88,72m

Para o atestado técnico operacional é exigido tubulação de ferro fundido igual ou maior que 200 mm com extensão de no mínimo 735m. Os 88,72 m apresentados nesta CAT são inferiores ao solicitado, não atendendo como atestado técnico operacional

Quanto ao atestado técnico profissional, o RT Sálvio Peixoto Tinoco é o responsável técnico desta obra, e o documento está de acordo com as exigências do Edital para esta exigência.

Este CAT atende a exigências do atestado técnico profissional e não atende ao atestado técnico operacional

**CAT 924775/2016**

Com relação aos CAT 924775/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo o objeto é relativo a execução de obras de Unidades Habitacionais de uso residencial e de uso misto, Creche, CRAS e CREAS, em Manaus/AM, atesta que a empresa Construbase Engenharia Ltda e o RT Sálvio Peixoto Tinoco executaram a obra objeto desta atestação. O atestado técnico tem alguns serviços de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário que não atendem quanto ao material e diâmetro especificado neste Edital para o atestado técnico operacional e profissional

Este CAT não atende às exigências do atestado técnico operacional e profissional.

**ANÁLISE FINAL:** Com a análise acima exposta da documentação técnica apresentada pela Construtora Brilhante S.A. para a licitação 05/20, somos pela desclassificação desta empresa por não ter apresentado atestado técnico operacional que atendesse às exigências deste Edital

Atenciosamente,

**Eng.ª Ricardo S. Pinto Silva**  
**Departamento de Projetos – DEPO**